

## PROGRAMA DE EVENTO

MINICURSO PROCESSO DO TRABALHO – MÓDULO 2	
<b>DOCENTE(S)/CURRÍCULO(S) RESUMIDO(S)</b>	* <b>Aloysio Corrêa da Veiga</b> , Ministro do TST. * <b>Luiz Ronan Neves Koury</b> , Desembargador do TRT3.
<b>DATA DE REALIZAÇÃO</b>	07/07/2017 (6ª-feira)
<b>PROGRAMAÇÃO</b>	<b>Manhã (9h30min às 12h30min)</b> Fundamentação da Sentença. Contraditório das Teses. Ministrante: Aloysio Corrêa da Veiga, Ministro TST <b>Tarde (14h às 17h)</b> Nulidades. Teoria da Causa Madura. Ministrante: Luiz Ronan Neves Koury, Desembargador do TRT3
<b>CARGA-HORÁRIA</b>	06 h/a
<b>PÚBLICO-ALVO</b>	A) Magistrados do TRT4; B) Servidores do TRT4, sem pré-requisitos de cargo ou função.
<b>FORMATO:</b>	Aula Expositiva Dialogada
<b>MODALIDADE</b>	Presencial
<b>Nº VAGAS</b>	44
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO</b>	Sala 02 da Escola Judicial
<b>EIXO TEMÁTICO CORRESPONDENTE</b>	Eixo Fundamentos Eixo práticas
<b>PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S) (RESOLUÇÃO ENAMAT Nº 18/2015)</b>	<b>EIXO FUNDAMENTOS JURÍDICOS:</b> <b>Subeixo: Jurídico Trabalhista.</b> (a) Adotar postura crítica acerca de temas contemporâneos relevantes para a jurisdição. (b) Reconhecer os elementos do trabalho e da produção determinantes da natureza dos conflitos sociais contemporâneos. (c) Utilizar com eficiência os mecanismos sociojurídicos de proteção da dignidade na jurisdição laboral. <b>EIXO PRÁTICAS TRABALHISTAS</b> <b>Subeixo Jurisdicional Trabalhista</b> (a) Efetivar a execução trabalhista pelo domínio de instrumentos jurídicos e metajurídicos. (b) Praticar atos decisórios na Vara do Trabalho e Tribunal com adequação de tempo e forma em regime de tutela ordinária e de urgência.
<b>ÁREA (ADMINISTRATIVA/DIREITO/ GERENCIAL/INFORMÁTICA/QUALIDADE DE VIDA/SAÚDE)</b>	Direito
<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>Até as 12h do dia 04/07 (3ª-feira)</b> * MAGISTRADOS E SERVIDORES DO TRT4: pelo link <a href="http://www.trt4.jus.br/portaltrt/cursosAdmin.html">http://www.trt4.jus.br/portaltrt/cursosAdmin.html</a> ou Portal VOX > Cursos > Informações e Inscrições
<b>MODELOS DE AVALIAÇÕES A SEREM UTILIZADOS E PRAZO PARA ENTREGA</b>	Avaliação de Reação Avaliação de Aprendizagem (Registros Reflexivos ou Síntese Multimídia ou Excerto de Decisão Comentado, a seguir descritos (*)) * <b>Prazo para envio da Avaliação de Aprendizagem (Magistrados e Servidores): 17/07/2017.</b>
<b>CERTIFICAÇÃO</b>	PARA MAGISTRADOS: a certificação deste evento está condicionada à frequência mínima exigida na Resolução 08/2011 da ENAMAT, e à entrega tempestiva da avaliação de aprendizagem* (Registros Reflexivos ou Síntese Multimídia ou Excerto

	<p>de Decisão Comentado), de acordo com o Ato Regulamentar 01/16 da Direção da Escola Judicial.</p> <p><b>PARA SERVIDORES:</b> a certificação será condicionada à frequência de 75% da atividade e à entrega tempestiva da avaliação de aprendizagem* (Registros Reflexivos ou Síntese Multimídia ou Excerto de decisão Comentado), de acordo com o Ato Regulamentar 02/16 da Direção da Escola Judicial. O certificado não garante a concessão do Adicional de Qualificação, que obedece a Portaria nº 6.113, de 18/09/12.</p>
<p><b>OBSERVAÇÕES IMPORTANTES</b></p>	<p><b>PARA MAGISTRADOS:</b></p> <p>Solicitamos que as diárias, quando devidas, sejam solicitadas com a maior brevidade possível, preferencialmente até a data de início do evento (07/07/2017), mediante formulário específico disponível no Portal Vox &gt; Solicitações &gt; Diárias. Eventuais dúvidas sobre o preenchimento podem ser esclarecidas junto à Seção de Apoio aos Magistrados (ramais 2059 e 2202).</p> <p><b>PARA SERVIDORES:</b></p> <p>Há previsão de pagamento de diárias aos servidores inscritos, quando devidas, e será realizado mediante verificação da lista de presenças assinada.</p>

## INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

### 1. FREQUÊNCIA

Magistrados: a frequência dos magistrados deve ser integral, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente. A ausência em atividade formativa presencial, contanto que justificada por escrito ao Diretor da Escola Judicial, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir de sua ocorrência, e desde que não implique a extrapolação do limite de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total da atividade, admite compensação por meio da realização de tarefa complementar, segundo modo e prazo definidos pelo Diretor da Escola Judicial (Resolução Enamat 08/11, alterada pela Resolução Enamat 12/12).

Servidores: a frequência de servidores deve ser de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da atividade, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente.

### 2. (\*) AVALIAÇÃO

Para aferir o aproveitamento das atividades formativas, requisito para sua certificação, a Escola Judicial poderá se valer de variados tipos de instrumentos de avaliação, conforme segue abaixo:

- a) **Registros Reflexivos:** Consistem em anotações sobre as aprendizagens mais significativas adquiridas na aula e sua articulação com a atuação profissional. Os registros devem ser respondidos tempestivamente a partir de *link* disponibilizado por *e-mail* logo após o início do evento. Sugere-se que sejam elaborados em editor de texto, salvos em arquivo próprio e, posteriormente, copiados para a plataforma Moodle da EJ Virtual para envio.
- b) **Questões Discursivas:** São questões elaboradas pelo docente e/ou pela Escola Judicial, que permitem ao aluno expressar-se livremente e auxiliam-no a organizar o raciocínio, dando prioridade a alguns conceitos em relação a outros. Serão respondidas, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por *e-mail*.
- c) **Síntese Multimídia:** Pode ser apresentada em diversos tipos de mídias, como, por exemplo, áudio, mapa conceitual, apresentação ou vídeo. A síntese multimídia, em qualquer caso, deverá ser elaborada pelo aluno e revelar-se capaz de demonstrar seu aprendizado, englobando os principais conceitos identificados em aula, a partir da exposição da temática, dos debates e de consulta a materiais correspondentes ao curso. Os arquivos serão aceitos nos formatos pdf, jpg, tif, mp3, mp4, wmv, wma, wav. Deverão observar, ainda, as seguintes limitações: (a) arquivos de, no máximo, 10Mb; (b) audiovisuais de até 7 minutos de duração. Deverá ser enviada, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por *e-mail* logo após o início do evento.
- d) **Excerto de Decisão Comentado:** Essa forma de avaliação consiste na análise de um trecho de qualquer decisão judicial, já publicada, discorrendo sobre a forma como foram aplicados no excerto selecionado os conhecimentos adquiridos em aula. O aluno deverá anexar seu texto, em formato PDF, contendo as seguintes informações: (a) dados do processo (número do processo, data de publicação da decisão e nome do magistrado julgador); (b) excerto da decisão a ser comentado. Deverá ser enviado, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por *e-mail* logo após o início do evento.

*Consulte mais informações sobre Avaliação de Aprendizagem em:*

<http://www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial/eventos/Avaliacao/MenuEscolaPortletWindow?action=2>

### MIDIATECA

A Escola Judicial disponibiliza, em sua EJ Virtual - acessada com *login* e senha de rede - uma *Midiатеca*, que corresponde ao acervo dos vídeos produzidos a partir da filmagem das ações formativas presenciais que promove. Por meio da *Midiатеca*, tendo

presente a regra do art. 20, §2º, do Ato Regulamentar 03/2016 da Direção da Escola Judicial, os magistrados podem assistir determinada atividade formativa e, depois, enviar o correspondente instrumento de avaliação para a Escola Judicial, no intuito de aproveitá-la ao cumprimento de até 25% da carga horária de formação inicial ou 50% da carga horária de formação continuada. Servidores podem acessar a *Midiateca* livremente, mas não contabilizam as atividades formativas filmadas para fins de adicional de qualificação.

### **3. AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS AO SIFMT**

Os magistrados, mediante requerimento, podem averbar, na Secretaria da Escola Judicial, os certificados de conclusão, com frequência mínima de 75%, de cursos externos ao Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho – SIFMT. Dessa averbação poderá sobrevir o aproveitamento de até 8h semestrais de formação continuada, contanto que, a critério da Escola Judicial, exista compatibilidade entre o conteúdo do curso e a tabela de competências profissionais expedida pela Enamat (Resolução Enamat 18/2015). A averbação de cursos realizados no âmbito do SIFMT não sofre a limitação de 8h semestrais. O requerimento de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail [cursosei@trt4.jus.br](mailto:cursosei@trt4.jus.br). Servidores podem averbar cursos externos ao Tribunal junto à Secretaria da Gestão de Pessoas. Os cursos internos prescindem dessa averbação, sendo considerados automaticamente.

### **4. CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL**

Os Magistrados do Trabalho deverão frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. (Resolução Enamat 09/2011)